ANEXO II

Capacidade máxima de ocupação do estabelecimento ou espaço de acesso ao público: 30%

Cumprimento obrigatório dos protocolos sanitários de biossegurança.

HORARIOS DEFINIDOS PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL

ATIVIDADES COMERCIAIS

COMERCIO EM GERAL

Segunda-feira à sábado: 9h às 18h

SHOPPINGS CENTERS

Segunda-feira a sábado: 11h às 21h

Domingos e Feriados: 14h às 20h

PRAÇA SHOPPING, GALERIAS E CONGENERES

Segunda-feira a sábado: 9h às 19h

MERCADO MUNICIPAL

Segunda-feira a sexta-feira: 7h às 18h

Sábados: 7h às 13h

Domingos: 7h às 12h

SHOPPING HB

Segunda-feira a sexta-feira: 6h às 16h

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E CONGÊNERES

Segunda a domingo: entre 6h e 21h

(Encerramento das atividades as 21 h impreterivelmente)

(Após 21h permitido o serviço de delivey e retirada)

ATIVIDADES RELIGIOSAS

Atividades presenciais individuais e coletivas

SERVIÇOS EM GERAL

* Entre 6h e 21h

(* respeitado o alvará de funcionamento e horário do estabelecimento albergado)

RESTAURANTES, LANCHONETES, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO E CONGENERES

(Após as 21h permitido o serviço de delivery e retirada)

SALÕES DE BELEZA, CABELELEIREIROS E CONGENERES, ATIVIDADES ARTISTICAS E CRIATIVAS, CINEMAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL

ACADEMIAS, ENSINO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS

FEIRAS LIVRES